



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 2699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Extrato de Rescisão Ata de Registro de Preços N.º16/2020, Pregão Presencial N.º 005/2020.** (Darlan Amaral da Silva & Cia Ltda.)
- **Extrato de Rescisão do Contrato N.º 229/2020 Pregão Presencial N.º 005/2020.** (Darlan Amaral da Silva & Cia Ltda.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

#

EXTRATO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º16/2020, PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06.

CONTRATADO: DARLAN AMARAL DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.519.314/0001-37, com sede na Rua Deputado João Alves, nº 201, Centro, Paramirim-BA, CEP 46.190-000.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços n.º16/2020, cujo objeto dispõe sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção, reparos elétricos e hidráulicos, reforma em geral e de calçamentos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias deste município, fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, formada entre as partes em 20 de fevereiro de 2020. Parágrafo Único- Este distrato se justifica em razão da contratada se encontrar impossibilidade de fornecer os materiais contratados. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste instrumento, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas da referida ata. CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Ata de Registro de Preços assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas na Ata rescindida.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 229/2020- PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06.

CONTRATADO: DARLAN AMARAL DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.519.314/0001-37, com sede na Rua Deputado João Alves, nº 201, Centro, Paramirim-BA, CEP 46.190-000.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo, cujo objeto dispõe sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para construção, reparos elétricos e hidráulicos, reforma em geral e de calçamentos, entre outros, para atender a demanda das Secretarias deste município, fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Parágrafo Único- Este distrato se justifica em razão da contratada se encontrar impossibilidade de fornecer os materiais contratados. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Distrato se deu por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste instrumento, revogando-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente Distrato, conforme determinado pelo Contrato assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato rescindido.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2020.